



PORTARIA-COFECI Nº 031/2020

Prorroga, excepcionalmente, autorização para a recepção de Diplomas de TTI expedidos por escolas cuja autorização legal de funcionamento tenha vencido após a declaração da pandemia do COVID-19 pela OMS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS-COFECI, no uso regular das atribuições que lhe conferem o artigo 19, I do Regimento do Cofeci e artigo 2º, parágrafo único, da Resolução-COFECI nº 717/2001,

CONSIDERANDO a continuidade dos efeitos negativos causados pela pandemia do coronavírus, **declarada pela OMS no dia 11 de março de 2020**, que impacta o trabalho das Secretarias Estaduais da Educação em todo o Brasil;

CONSIDERANDO o acatamento de sugestão do Titular da Vice-Presidência Adjunta de Assuntos Pedagógicos do COFECI.

RESOLVE:

Art. 1º - Os Diplomas de Técnico em Transações Imobiliárias expedidos por escolas reconhecidas pelo COFECI, cuja autorização de funcionamento concedida pela respectiva Secretaria Estadual de Educação tenha vencido a partir de 12 de março de 2020, poderão, excepcionalmente, continuar a ser recepcionados pelos Conselhos Regionais de Corretores de Imóveis - CRECIs até o dia 30 de novembro de 2020, para instruir pedidos de inscrição de pessoas físicas.

Parágrafo único – Só poderão ser recepcionados Diplomas em cujo verso conste o número de seu registro no sistema SISTEC/MEC, para fins de conferência de sua validade, ou o "Visto Confere", aposto pela Secretaria Estadual de Educação.

Art. 2º - A escola de TTI cujo curso, ou estágio curricular obrigatório, apresente qualquer indício de irregularidade terá suspensão, pelo CRECI, a autorização excepcional concedida por esta Portaria.

Parágrafo único – Casos de suspensão pelos motivos previstos neste artigo deverão ser comunicados incontinenti pelo CRECI ao COFECI.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias, e perderá seus efeitos, automaticamente, no dia 1º de dezembro de 2020, ou antes, mediante expressa revogação.

Brasília(DF), 13 de julho de 2020.


JOÃO TEODORO DA SILVA
Presidente